



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS**

Fl. 1

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SETEMBRO/2019
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS**

MINUTA

-----13/09/2019

---**DELIBERAÇÃO N.º 89/AM/2019:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 4/2019 - Sessão Extraordinária de março de 2019 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 27 de março de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 90/AM/2019:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 6/2019 - 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de abril de 2019 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 30 de abril de 2019.--

---**DELIBERAÇÃO N.º 91/AM/2019:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 7/2019 - 1.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2019 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 24 de junho de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 92/AM/2019:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ata n.º 8/2019 - 2.ª Reunião da Sessão Ordinária de junho de 2019 da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 25 de junho de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 93/AM/2019:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 94/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 28.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 95/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 23.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 96/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1v.

afetas à atividade portuária, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 97/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 98/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 99/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 100/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da Justiça, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 101/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos,



aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.---

---**DELIBERAÇÃO N.º 102/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 103/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 104/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 105/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da área da saúde, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 106/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis interiores, quer a nível turístico, quer a nível do serviço público regular, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 107/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2020, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que define o modelo de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 2v.

cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos Órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 23.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 108/AM/2019:**

---**Deliberado**, por maioria, emitir parecer favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 26.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 109/AM/2019:**

---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro a Luís Manuel Leal de Carvalho Afonso, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária, realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 110/AM/2019:**

---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro aos Padres Redentoristas, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária, realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 111/AM/2019:**

---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Prata a Hélio Nunes Xavier, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária, realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 112/AM/2019:**

---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Prata a Jorge Augusto Mealha Costa, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara Municipal de Lagos, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública ordinária, realizada no dia 4 de setembro de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 113/AM/2019:**

---**Aprovada**, na sequência de escrutínio secreto, a atribuição de Medalha de Mérito Municipal - Grau Prata a José Inácio Seromenho, nos termos dispostos no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Concessão de Condecorações pela Câmara

